Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 9/2005

Altera o Art. 69, VI, do Regimento Interno.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art. 1º O inciso VI, do Art. 69, do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"Art. 69

VI – conceder vista de matéria, por 20 (vinte) dias, ao membro de Comissão ou qualquer Vereador que o solicitar."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 31 de outubro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br